

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV E A EMPRESA RORATO E MOLERO LTDA.

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

## I - CONTRATANTE:

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

ENDEREÇO: Rua Getúlio de Melo Franco, nº 384, Centro - Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo, brasileiro, portador do CPF 760.709.726-00 e do RG-M-5.011.469, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2021.

## II - CONTRATADA:

Razão Social: Rorato e Molero Ltda

Endereço: Travessa Treze de Dezembro, nº45, bairro centro, Ourinhos/SP.

CNPJ: 20.214.712/0001-10

Representante Legal: Felipe Augusto Rorato, brasileiro, cpf nº 411.381.118-16, RGSP48236795-7.







# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

## CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2024, por mais 12 (doze) mases, contados a partir de 01/07/2025, com vencimento em 30/06/2026, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima Primeira;
- 2.2 O reajuste do valor pactuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, no percentual de **5,319640** %, acumulado no período de 12 (doze) meses contados a partir do terceiro Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo periodo de 01/07/2025 a 30/06/2026 é de R\$ 3.159.60 (três mil. cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcetas mensais de R\$ 263,30 (duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4 1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Primeira do Contrato originário de nº 09/2024 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº 58/2024.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1°, do Decreto Municipal n° 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 54, da Lei 14.133/2021, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 007/2024.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 03.01.01.09.122.0037.2156.3.3.90.39.99 ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 30 de junho de 2025,

GERALDO BATISTA FILHO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO CONTRATANTE

FELIPE AUGUSTO RORATO
Empresa Rorato e Molero Ltda
CONTRATADA